# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER LEGISLATIVO DE TACIBA | 2 |
| Atos Legislativos | 2 |
| Outros atos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taciba**
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

**Câmara Municipal de Taciba**
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba




**PODER LEGISLATIVO DE TACIBA**

**Atos Legislativos**

**Outros atos**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

*"Autoriza o pagamento de faturas de energia elétrica que especifica e dá outras providências".*

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das faturas de energia elétrica junto à Elektro Eletricidade e Serviços S/A, relativo aos meses de Março/2016 no valor de R$ 1.463,94, vencida em 23.04.2016, e Março/2017 no valor de R$ 1.536,94, vencida em 23.04.2017, acrescidas de eventuais encargos financeiros até a data do seu efetivo pagamento.

Art. 2º Efetuado o pagamento previsto no art. 1º, as faturas serão encaminhadas ao Ministério Público da Comarca de Regente Feijó para a adoção das medidas cabíveis junto aos autos da Ação Penal nº 0002748-88.2017.8.26.0493 em trâmite pelo Juízo da Comarca de Regente Feijó.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taciba, 1º de Junho de 2.020.

LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA Presidente

NILSON RAMOS DA CRUZ

Vice Presidente

CLAUDIA SUZANA DA S. BERNARDO

1º Secretario

ULISSES LINO DE SOUZA FILHO

2º Secretário